

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 832/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a periodicidade das Sessões Virtuais, a fim de permitir períodos de atualização do sistema, bem como melhor organizar as atividades dos setores envolvidos, conciliando as sessões presenciais e virtuais;

CONSIDERANDO a realização do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC), que ocorrerá entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro do ano corrente, nesta capital,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) previstas para ocorrerem nos períodos de 09/10/2023 a 13/10/2023, 27/11/2023 a 01/12/2023 e 18/12/2023 a 22/12/2023, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 833/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 30483/2023-0-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem aos municípios de Ocara/CE, Beberibe/CE e Horizonte/CE, no período de 23/10 a 26/10/2023, a fim de realizarem o Programa TCEduc 2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.